



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº 007.2023 da
TOMADA DE PREÇOS nº 001.2023**

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis-RS**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 87.896.882/0001-01**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA**, **CNPJ nº 46.707.571/0001-61**, com sede na Rua 13 de Janeiro, Bairro Centro, nesta cidade, **email: eng.marcosplm@gmail.com** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no inc. II, do art. 65 e §1º do art. 57 da Lei 8.666/93 e da Tomada de Preços nº001/2023 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Empresa e a anuência do Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo para a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será prorrogado por mais 150 (Cento e cinquenta) dias a contar de 21.09.2023.

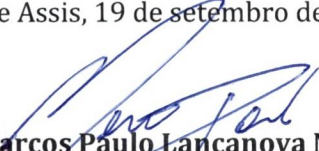
CLÁUSULA TERCEIRA:

A Contratada deverá apresentar a apólice renovada até o dia 25.09.2023, impreterivelmente, sob pena de serem tomadas as devidas providências legais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 19 de setembro de 2023.


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal
Contratante


Marcos Paulo Lançanova Moreira
CNPJ nº 46.707.571/0001-61
Contratada

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95	APÓLICE Nº 0775.15.6.642-6	CONTROLE Nº 10036772	ENDOSSO Nº 4.324-0	PROPOSTA Nº 65 1003677-2
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ASSIS

ENDEREÇO : JOAO MOREIRA, 1707 - CENTRO - SAO FRANCISCO DE ASS/RS CEP: 97610-000

CNPJ/CPF : 87.896.882/0001-01

TOMADOR : MARCOS PAULO LANCA NOVA MOREIRA

ENDEREÇO : RUA RUA 13 DE JANEIRO, 1224 - CENTRO - SAO FRANCISCO DE ASS/RS CEP: 97610-000

CNPJ/CPF : 46.707.571/0001-61

CORRETOR : CANTERLE JP CORRETORA DE SEGUROS LTDA - **SUSEP**: 3X004J **SUSEP OFICIAL**: 202047302

TELEFONE: 55 32515550

TIPO DE ENDOSSO : PRORROGACAO DE VIGENCIA - ALTERACAO DE VIGENCIA

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXECUCAO CONSTRUTOR	R\$ 23.439,24	01/09/2023	18/02/2024

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitação do segurado prorroga-se a vigência da apólice em epígrafe a partir de 01/09/2023 até 18/02/2024, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007.2023

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXECUCAO CONSTRUTOR: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 22 DE SETEMBRO DE 2023

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 131bd11c03f61fa Data e Hora: 26/09/2023 14:19

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7023c1fc0e493d1c Data e Hora: 26/09/2023 14:19

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.15.6.642-6	10036772	4.324-0	65 1003677-2

SEGURADO : MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ASSIS

ENDEREÇO : JOAO MOREIRA, 1707 - CENTRO - SAO FRANCISCO DE ASS/RS CEP: 97610-000

CNPJ/CPF : 87.896.882/0001-01

TOMADOR : MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA

ENDEREÇO : RUA RUA 13 DE JANEIRO, 1224 - CENTRO - SAO FRANCISCO DE ASS/RS CEP: 97610-000

CNPJ/CPF : 46.707.571/0001-61

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862023001507750066426 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.15.6.642-6	10036772	4.324-0	65 1003677-2

SEGURADO : MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ASSIS

ENDEREÇO : JOAO MOREIRA, 1707 - CENTRO - SAO FRANCISCO DE ASS/RS CEP: 97610-000

CNPJ/CPF : 87.896.882/0001-01

TOMADOR : MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA

ENDEREÇO : RUA RUA 13 DE JANEIRO, 1224 - CENTRO - SAO FRANCISCO DE ASS/RS CEP: 97610-000

CNPJ/CPF : 46.707.571/0001-61

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXECUCAO CONSTRUTOR	R\$ 23.439,24	R\$ 317,30

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	23.439,24
Prêmio Líquido.....: R\$	317,30
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	02/10/2023	R\$ 317,30

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**